



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº CM 058/2008

Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo nas escolas da rede municipal de ensino.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o órgão competente do Executivo obrigado a fixar cartaz, em lugares visíveis nas Escolas da Rede Municipal de ensino, com os telefones do conselho tutelar, delegacia especializada em crimes contra crianças e adolescente e delegacia da mulher.

Parágrafo único – Deverão constar no cartaz que se refere o caput deste artigo, as funções dos órgãos citados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de maio de 2008

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador Líder do PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Nº CM 058/2008

O objetivo do presente projeto é alertar tanto crianças, quanto adolescentes e adultos, estudantes da rede municipal de ensino, com relação aos órgãos existentes que podem ser acionados por eles em caso de necessidade, ou seja, violência, abuso sexual, entre outros malefícios.

Por falta de informação, muitas vezes, o aluno não busca ajuda e sofre serias conseqüências.

Este trabalho de afixação de cartaz tem também caráter preventivo, pois alerta quanto à importância das pessoas denunciarem qualquer tipo de abuso, mau trato ou negligencia facilitando o combate de ações prejudiciais contra crianças e adolescentes.

Divinópolis, 14 de maio de 2008.

Nilmar Eustáquio de Souza

Vereador Líder do PSC